



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2025 (4496517) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **HOMEMURBANO LTDA.**, para a prestação dos serviços de mailing jornalístico para a Justiça Militar da União, de acordo com o Processo SEI nº 007048/25-00.028.

O **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **HOMEMURBANO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.248.665/0001-14, sediada na Rua Morais Barbosa, nº 210, Centro, Barra do Piraí-RJ, CEP: 27.120-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Bruno da Silva Monteiro**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 007048/25-00.028 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2025, para inclusão de cláusula que preveja a configuração do e-mail institucional **imprensa@news.stm.jus.br** para utilização no sistema de mailing operado pela Contratada, nos termos do Memorando ASCOM nº 4725856 e do Despacho em Expediente SERIN (4740495).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIGURAÇÃO DO E-MAIL INSTITUCIONAL

2.1. A configuração de e-mail institucional a ser utilizado pela Contratada foi a solução técnica alternativa mais segura encontrada pela área técnica do STM, tendo sido considerados os riscos de segurança da informação associados à inclusão de domínios, endereços IP e chaves DKIM externas diretamente no domínio institucional stm.jus.br, especialmente no que se refere à integridade, autenticidade, rastreabilidade e reputação das comunicações oficiais.

2.2. A criação de subdomínio específico, destinado exclusivamente ao envio de mensagens automatizadas pelo sistema de mailing, visa:

2.2.1. A segregação do tráfego de e-mails automatizados em relação ao domínio principal do STM;

2.2.2. A configuração independente de registros SPF e DKIM no subdomínio, sem impacto sobre o domínio institucional;

2.2.3. A mitigação de riscos relacionados a spoofing, uso indevido de identidade institucional e comprometimento da reputação do domínio principal; e

2.2.4. Maior controle técnico, capacidade de auditoria e aderência às boas práticas de segurança da informação.

2.3. A solução adotada atende às necessidades operacionais da Assessoria de Comunicação Social e da Contratada, ao mesmo tempo em que preserva a segurança, a confiabilidade e a governança das comunicações eletrônicas institucionais do Superior Tribunal Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

4.1. Este Termo Aditivo vigorará a contar da data de sua assinatura até 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 21 de agosto de 2025 (4496517), e da Apostila Contratual nº 01/2025 assinada em 27 de outubro de 2025 (4609234).

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral do Contratante

Bruno da Silva Monteiro

Sócio Administrador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA SILVA MONTEIRO**, Usuário Externo, em 13/02/2026, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, DIRETOR-GERAL, em 16/02/2026, às 19:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4794894** e o código CRC **33ED74A0**.